



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

**PORTARIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
PROTOCOLO Nº 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, e as determinações contidas no art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de Material permanente que tem por justificativa a necessidade de atender a demanda das atividades funcionais e administrativas, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa através de processo licitatório.

CONSIDERANDO que vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública municipal, equipamentos e materiais permanentes que apoiam a realização de atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta casa de leis, justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para compra de móveis e eletrodomésticos, para equipar adequadamente a Câmara municipal.

CONSIDERANDO que as futuras aquisições, contribuirão para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nos prédios públicos do poder legislativo. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Considerando que foi juntado ao processo os documentos necessários para instrução processual para ao final realizar a contratação de pessoa jurídica para realizar o fornecimento.

Considerando que o procedimento em licitação busca o atendimento primordial ao cumprimento do disposto no artigo 5º da Lei de Licitações, o qual destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Dispensa de Licitação instituída pela Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

Considerando, que a empresa **INFOCENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.000.452/0001-40, atendeu o chamamento público e apresentou sua proposta de preço e documentos necessários para comprova sua habilitação ao certame, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, como instado no art. 72, em seu inciso V, da lei nº 14.133/2021.

Considerando, que os atos processuais cumpriram os requisitos trazidos também no art. 72, em seus incisos I, II, III, VI, VII e VIII, da lei nº 14.133/2021.

Considerando que o procedimento administrativo foi publicado e está disponibilizado em cumprimento do requerido no inciso III, parágrafo único, do art. 176, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar dispensável o procedimento licitatório, realizado com fundamento no art. 72, cumprindo todos os seus incisos e embasado a contratação no disposto no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, com vistas aos termos legais acima aduzido, para a **aquisição futura e parcelada de material permanente de informática, móveis e eletrodomésticos para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO**, com a empresa **INFOCENTER DISTRIBUIDORA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º . 15.000.452/0001-40, com sede na Rua Santos Dumond, nº 204, Centro, CEP: 77.960-000, (63) 3456-1602, e-mail: pifloreskuhn.center@gmail.com na cidade de Augustinópolis Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Representante Legal a senhora **PATRÍCIA INDAIA FLORES KUHN**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 040.121.01-36 e com Registro Geral nº 1578971 SSP/MT, residente e domiciliada na cidade de Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeirinha – TO, 19 de abril de 2024.


EDIVALDO GOMES MARQUES
Ver. Presidente